



**DECRETO N.º 031/2013**

“Dispõe sobre Normas para atendimento à demanda do Ensino Fundamental e dá outras providências.”

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

**Art. 1º** - Altera o art. 2º do decreto nº 055 de 08 de setembro de 2011, considerando o art.11, inciso III, da Lei 9394/96, objetivando adequar a data base do Município de Echaporã, aos demais Municípios da região e do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Poderão ser matriculadas no Ensino Fundamental as crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 02 de setembro de 2013.

**ARISTEU BOMFIM**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS**  
**Auxiliar Administrativo**